

340

COLONO Rosa Maria de Lima E. C. - Casado

N. C. de Taranatinga Lote n° 21-A

Quadra n° 28 Processo n° 564/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer tecnicos e juridico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a titulo de Propriedade, ao colono Rosa Maria de Lima, agricultor, o lote número 21-A (Vinte e Hum - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Taranatinga - mat., criado pelo Cart. 6° ofício n° 11.557, de 28-02-85 de 1985, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 712,97 mts², (Setecentos e Doze metros e noventa e sete decímetros), com os seguintes limites: NORTE, lotes 01, 02 e 03; SUL, lote 21; LESTE, lote 21; OESTE, Rua "C".

MARCOS

Frente - Rua - "C"	distância - 17,00m
Bordo direito - Lotes - 01, 02 e 03	distância - 39,50m
Fundo - Lote - 21	distância - 19,10m
Bordo Esquerdo - Lote - 21	distância - 39,50m

CPF. N° 632.206.601-34

Assinaram o presente Título:
 Governador: José Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Samuel Martins de Oliveira
 Liquidante: José Gonçalves Botelho do Prado
 Cartão n° (008542) dig. 10397

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de maio de 1994, Eu, (dig. 36109/96), Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> <u>(25/05/94)</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
--	--------------------------------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0287_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10397
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0287_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10397.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 9A75110810AF63483819440EAF8D4655
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:30
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:30
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:30

